

LEI ORDINÁRIA N.º 2024/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.



AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELMO MAURO LOHMANN, Prefeito de Irani em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Colaboração, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 080/2017, art. 4º, § 4º, no exercício de 2022, com a **SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.010.926/0001-95, com sede na Localidade de Pingador, Interior, Irani/SC, no valor de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, visando atender as necessidades a seguir:

§ 1º. O valor de repasse financeiro servirá para cobrir as despesas previstas no Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade, conforme previsto no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º. Como contrapartida, a Sociedade disponibilizará o espaço para pratica do esporte para toda a comunidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento municipal vigente, conforme abaixo:

02— PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

02— SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04— ADMINISTRAÇÃO

122 — ADMINISTRAÇÃO GERAL

0402 — ADMINSTRITAÇÃO GERAL

2.4 – REPASSE À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.42.01.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Disp. 8

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.